RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, **Augustinho Zucchi,** para tratar de assuntos de interesse particular.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no § 1º do art. 211, combinado com o inciso VI do art. 28 do Regimento Interno;

Considerando o disposto contido no inciso III, § 1º, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

Considerando a aprovação do ofício nº 138, de 26 de março de 2013, na sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Augustinho Zucchi, para tratar de assuntos de interesse particular, no período compreendido entre 28 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

Leunira Viganó Tesser
Vice-Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1º Secretário

Enio Ruaro
2º Secretário

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5737 | Pato Branco, 30 e 31 de março de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 304

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, ANA ENI COLDEBELLA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Programas Sociais, Secretaria de Ação Social e Cidadania, após 25 de março de 2013. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 25 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 307

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Protocolo 2013/3/313046 RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido, ALCEU GHIDINI, matrícula nº 10105-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, após 27 de março de 2013. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 26 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, **Augustinho Zucchi**, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no § 1º do art. 211, combinado com o inciso VI do art. 28 do Regimento Interno;

Considerando o disposto contido no inciso III, § 1º, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

Considerando a aprovação do ofício nº 138, de 26 de março de 2013, na sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Augustinho Zucchi, para tratar de assuntos de interesse particular, no periodo compreendido entre 28 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

Leunira Viganó Tesser
Vice-Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1° Secretário

Enio Ruaro
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE –PR
DECRETO Nº 1628/2013

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

LorimarLuis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia os servidores da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, abaixo relacionados, como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Membro	Representante	Suplente
Sandra Mara Potronieri Oppermann	Secretaria daAção Social	Vanilda Graupner
Marisa Bonetti	Secretaria de Saúde	Silvana Henkes
Rafael Augusto Pereira	Secretaria de Finanças	Ivanir da Silva

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 50 °ano de emancipação.
Lorimar Luis Gaio
Prefeito

DECRETO Nº 1627/2013

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia os servidores da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, abaixo relacionados, como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Membro	Representante	Suplente
Marisa Bonetti	Secretaria de Saúde	Silvana Henkes
Jovandir Tessaro	Secretaria de Educação	Neide Lorencena
Sandra Mara Potronieri Oppermann	Secretaria da Ação Social	Vanilda Graupner
Jose Dell'Osbel	Secretaria de Agricultura	Liomar Siega

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 50 °ano de emancipação.
Lorimar Luis Gaio
Prefeito

DECRETO Nº 1626/2013

Nomeia os representantes governamentais para compor o Comitê Gestor do Leite.

LorimarLuis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia os servidores da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, abaixo relacionados, como representantes do Comitê Gestor do Leite:

Membro	Representante	Suplente
Marisa Bonetti	Secretaria de Saúde	Silvana Henkes
Neide Lorencena	Secretaria de Educação	Marileusa Froza
Sandra Mara Potronieri Oppermann	Secretaria da Ação Social	Vanilda Graupner
Sandro Chiarello	Governo do Estado	Marilene Carmen Marafon

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 50 °ano de emancipação.
Lorimar Luis Gaio
Prefeito

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2013
Súmula: Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes.

O CMDCA de Coronel Vivida, usando das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 2.067/08 de novembro de 2.008 e 2.436/12 de 21 de novembro de 2012, **RESOLVE,**

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares suplentes de Coronel Vivida, composta por:

NOME	RG
Larissa Boca Santa	7.135.869-0
Francisco Alipio Bernardo	1.712.169-3
Marilu Tassi	1.619.501
Erosane Pizoni Casagrande	3.648.993-6

Art. 2º - A comissão será de composição paritária entre representantes do governo e sociedade civil organizada, composta por 04 (quatro) integrantes.

Art. 3º - A comissão ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro dos candidatos, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 27 de março de 2013.

Francisco Alipio Bernardo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
Referente Mês de Março de 2013

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE
Edital Pregão Presencial 125/2011 – Contrato nº 305/11

1. NOME DO ESTAGIÁRIO: **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008012013 de 06/03/2013
Período de Estágio: 06/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: Faculdade UNICENTRO – Chopinzinho/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CAROLINE MARCOLINA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 007342013 de 04/03/2013
Período de Estágio: 04/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: UNIPAR – Universidade Paranaense – Francisco Beltrão/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: **FELIPE BENSO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008132013 de 06/03/2013
Período de Estágio: 06/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco – Pato Branco/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009422013 de 12/03/2013
Período de Estágio: 12/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro Oeste – Coronel Vivida/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: **GABRIEL ARENZA LASTA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008872013 de 11/03/2013
Período de Estágio: 11/03/2013 a 10/11/2013	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco – Pato Branco/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JEAN CARLOS DA SILVA KUHNEN**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 011352013 de 25/03/2013
Período de Estágio: 25/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco – Pato Branco/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: **KAREN FOPPA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008332013 de 06/03/2013
Período de Estágio: 06/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco – Pato Branco/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: **KELY REGINA FERRAZ**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 010372013 de 18/03/2013
Período de Estágio: 18/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: UNINTER – Centro Universitário – PAP Chopinzinho/PR
Horário do Estágio Das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 h de 2ª a 6ª feira	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
9. NOME DO ESTAGIÁRIO: **MARCELO RIBEIRO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 006192013 de 01/03/2013
Período de Estágio: 01/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco – Pato Branco/PR
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
10. NOME DO ESTAGIÁRIO: **PAULA LUISA FONTANIVE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008572013 de 11/03/2013
Período de Estágio: 11/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: Faculdade Mater Dei – Pato Branco/PR
Horário do Estágio Das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 h de 2ª a 6ª feira	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte
11. NOME DO ESTAGIÁRIO: **VANESSA DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008452013 de 01/03/2013
Período de Estágio: 01/03/2013 a 31/12/2013	Instituição de Ensino: UNAR – Centro Universitário de Araras - EAD – Araras/PR
Horário do Estágio Das 8:00 as 12:00 h de segunda a sexta-feira	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 480,63 R$ 40,33 Auxílio Transporte

Coronel Vivida, 27 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL –PR
DECRETO Nº 1.827, 21 de Março de 2013

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1020, de 09 de Novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do Municipio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100072.017	**Atividades Operacionais do Programa Saúde Bucal**		
143 – 3.1.90.13 (0495)	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
	TOTAL	**R$**	**7.000,00**

Art. 2°. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100072.017	**Atividades Operacionais do Programa Saúde Bucal**		
144 – 3.3.90.30 (0495)	Material de Consumo	R$	4.000,00
145 – 3.3.90.39 (0495)	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**7.000,00**

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 21 de março de 2013.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

CIRUSPAR – SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-020
Fone: (46) 3225-2733
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2013

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Rádio Operador – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
3143	ROBERTO RITTI	23°

Pato Branco, em 28 de Março de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 074/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013

OBJETO: Locação para exploração de uma pedreira com uma área de 3.400 m2 superficiais, constituída no lote rural nº 128 gleba 09 - Assentamento Nova Fartura – Município de Saudade do Iguaçu – PR, a ser utilizado para revestimentos de calçamentos com pedras irregulares e reforma de calçamentos já existentes, nas estradas do Município, até que haja material a ser retirado ou até 31/12/2016.

PRAZO: até 31/12/2016, podendo ser prorrogado.

CEDENTE: ADÃO RODRIGUES, CPF nº 643.826.489-04 e RG nº 4.560.630-9 e TEREZINHA CORREA RODRIGUES, CPF nº 643.825.679-04 e RG nº 4.560.503-5.

PREÇO TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 01– Gabinete do Secretário de Obras, Viação

Funcional Programática: 26.782.020.2.041 –Manutenção e Conservação da Malha Viária

Elemento da Despesa: 3.3.90.3615– locação de imóveis

Principal: 240 Despesa: 2543

Fonte de Recurso: 01000 – livre

Valor desta Dotação: R$ 8.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal